



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 012/2025 DE 31/01/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 836.703,45 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3052	00501-Receitas de Alienações de Ativos	36.435,18
3054	00833-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	692.268,27
	SUBTOTAL	728.703,45
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.002	Industria, Comércio e Trabalho	
22.661.0009.2043	Incentivo e Manutenção da Indústria, Comércio e Geração de Renda	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
	TOTAL	836.703,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	36.435,18
00833	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	692.268,27
	TOTAL	836.703,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 31 de janeiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO